

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001035892 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0358/92-7 DE 10/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 526 / 92

E M E N T A :

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

I N D I C E :

CARGOS E FUNCOES
CARREIRA
QUADRO GERAL DE PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME
TECNICO DE EDUCACAO FISICA*Retirado, conf. Of. ATL nº 04/93*

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:15:49

00000010609-70



ARQUIVADO EM

18/02/93

LUIZA TAKEMI
CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	357	de proc.	
n.º	357	de 19	92
<i>KA</i>			

São Paulo, 5 de novembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

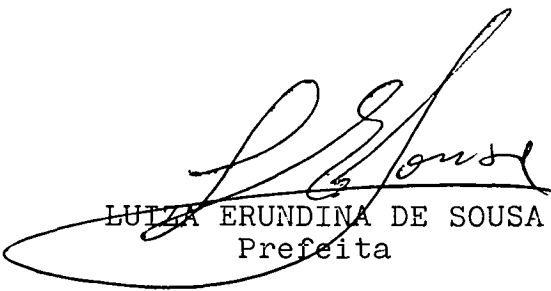
Ofício A. T. L. n.º **528** /92
Ofício no. 321/92-SEME/G.

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	05 / 11 / 92
às	16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas dos Ofícios nos. 759/92-SMA.G e 321/92-SEME.G. e Anexo Único.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
FPS/fsc



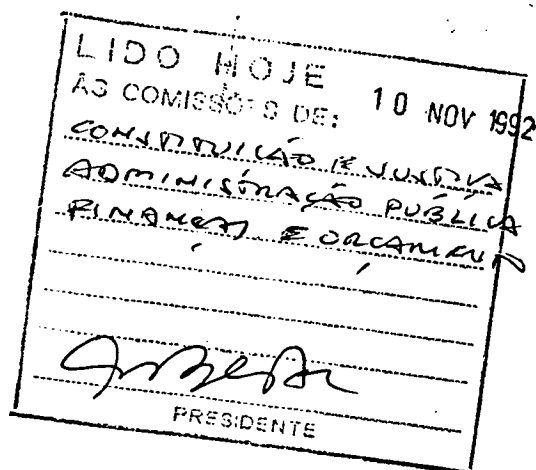
Folha n.º	02	de proc.
n.º	358	de 19 92

[Signature]

1

PROJETO DE LEI Nº. 01-0358/92-7

01 - PL



Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA;

Art. 1o. - Ficam criados, a PP-III, do Quadro Geral do Pessoal, 167 (cento e sessenta e sete) cargos de Técnico de Educação Física, conforme discriminação



Folha n.º	03	de proo.
n.º	358	de 19
[Assinatura]		

contida no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2o. - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1o., a carreira de Técnico de Educação Física passa a ter a estrutura indicada na "Situação Nova", do referido Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 3o. - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á:

I - Mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares dos cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes superiores.

Art. 4o. - Os cargos provisoriamente constantes no Nível I, conforme Anexo Único desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores da carreira ora reestruturada e visam permitir que a Administração conte, de imediato, com a quantidade de titulares suficiente ao atendimento de suas necessidades.

Art. 5o. - Quando ocorrer a vacância de cargos no Nível I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no Nível I, será ele excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo



Folha n.º	04	de proc.
n.º	358	de 1922
<i>GA</i>		

3

definitivamente situado no Nível I, será ele preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este, por sua vez, dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no Nível I da carreira fique reduzida aos cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo Único desta lei.

Art. 6o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FPS/fsc



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
5	Técnico Educação Física IV	NS-4	PP-III	18	Técnico Educação Física IV	NS-4	PP-III	94
12	Técnico Educação Física III	NS-3	PP-III	38	Técnico Educação Física III	NS-3	PP-III	
24	Técnico Educação Física II	NS-2	PP-III	70	Técnico Educação Física II	NS-2	PP-III	
44	Técnico Educação Física I	NS-1	PP-III	126	Técnico Educação Física I	NS-1	PP-III	
—				—				
85				252				

Forma n.º 050
n.º 350
19/92



Folha n.º	06	de proc.
n.º	358	de 19 92

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira e estabelece, a respeito, outras providências.

A proposição a partir de estudos efetuados por órgãos técnicos municipais, levando-se em conta os princípios que norteiam esta Administração, calcados nas metas de Governo, considerando os equipamentos novos e os serviços essenciais, como educação, bem-estar social e saúde, e manutenção da cidade..

Considerou-se, ainda, as categorias que são de suporte para as áreas fins, as demandas eventuais ou específicas e a identificação dos cargos julgados prioritários.

A medida ora proposta representa a complementação de outras, já incluídas em projetos de lei sobre criação de cargos, no intuito de atender à demanda das Secretarias Municipais, em especial às procedentes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, propondo a criação, com tais objetivos, de cento e sessenta



Folha n.º	338	de proc.
n.º		de 1992
<i>[Signature]</i>		

2

e sete cargos de Técnico de Educação Física.

Ressalte-se que a proposta de criação dos cargos em questão constou do projeto de lei no. 223/92, em tramitação nessa Egrégia Câmara.

Todavia, o reexame da matéria, procedido pelos órgãos municipais, considerou conveniente a alteração da referida propositura, para exclusão dos cargos de Técnico de Educação Física, optando-se por encaminhar um projeto específico para a categoria, objeto da presente medida.

A presente proposição, destaque-se virá ao encontro das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação na qual apurou-se ser insuficiente o atual número de cargos dessa natureza para atender à demanda do Município.

Destinada, assim, a garantir a continuidade da prestação de serviços à comunidade, evidencia-se o interesse público da propositura que, certamente, obterá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

FPS/fsc



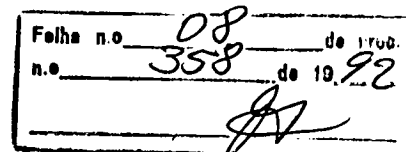
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

f-1

São Paulo, 22 de Outubro de 19 92



Ofício nº 759/92
SMA-G



Senhora Assessora Chefe

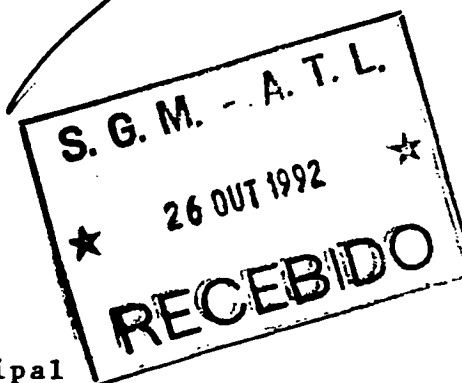
Em atenção ao FAX encaminhado a esta Secretaria, a respeito da proposta da SEME, relativamente a exclusão dos 167 cargos de Técnico de Educação Física do PL nº 223/92, que tramita na Câmara Municipal, com o consequente encaminhamento àquela Casa, de Projeto específico criando os respectivos cargos, esclarecemos que nada temos a opor quanto a referida propositura.

Aproveito o ensejo para transmitir-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

ALBA REGINA DO VAL
Chefe de Gabinete
SMA

Ilma Senhora
Suelly Penharrubia Fagundes
MD. Assessora Chefe da Assessoria Técnico
Legislativa, da Secretaria do Governo Municipal

Nesta



FERNANDO DE ALMEIDA SIMÕES
Assessor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



São Paulo, 08 de outubro de 1992

OFÍCIO Nº 321/92-SEME G

Senhora Chefe de Gabinete,

Folha n.º	09	de proo
n.º	358	de 1992
<i>[Signature]</i>		

Solicitamos parecer de V. Sa. sobre a proposta em anexo, que visa a apresentação de projeto de lei específico para a criação dos cargos da carreira de Técnico de Educação Física, desmenbrando-o do projeto de lei mais amplo de criação de cargos do Quadro Geral, em tramitação na Câmara Municipal (ofício ATL nº 278/92).

[Signature]
Cordialmente

LAURINDO LEAL FILHO

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação

Ilustríssima Senhora

MARIA CRISTINA VASCONCELOS

DD.Chefe de Gabinete da Secretaria

do Governo Municipal - SGM

NESTA

LLF/spms

10.971
SECRETARIA DO GOVERNO
Chefe de Gabinete
entrada: 09/10/92
saída: ____/____/____
FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. J. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

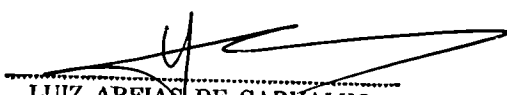
Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 358 de 19 92- 13 11 92 (a)

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta,
em 13-11-92.


JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 16/11/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Ch'f.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/92 às 16:30hs. *Q*

Ao Nobre Vereador U. F. Nolasco
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19. _____

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/12

Em 17, 02, 93

(a) *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 11	do Proc. 88
N.º 88	de 19 93
O Funcionário	de 19 93

São Paulo, 15 de Fevereiro

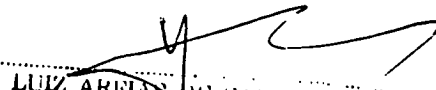
MEMORANDO nº 14 /93-ATM

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Informamos que foi deferido pelo Exmo.Sr. Presidente a retirada e o arquivamento dos projetos constantes do despacho em anexo, por não terem ainda recebido pareceres das Comissões Permanentes ou favorável quanto ao mérito, conforme solicitado no Of.ATL-04/93 (10-0017/93-2) do Exmo.Sr. Prefeito.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências.

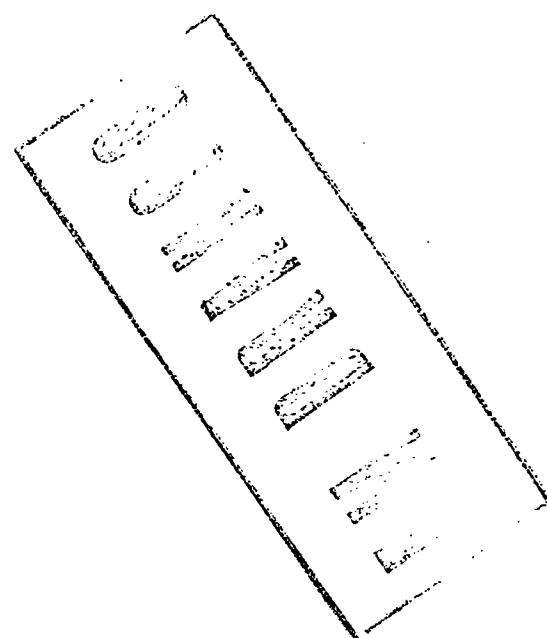
Atenciosamente

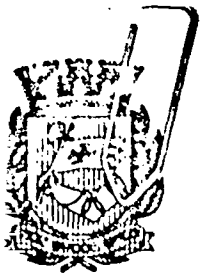

LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chato.
A. T. M.

CÓD. 0553

impresso no serviço gráfico da CMSP.

SBC.-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	358	de 12 92
O Funcionário	/m	

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19...../...../.....(8).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

- O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.
- O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.
- O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.
- O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.
- O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.
- O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.
- O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.
- O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.
- O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.
- O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO *Sampaio*
SAMPAYO
Presidente

À Secretaria das Comissões de Constituição e Justiça e
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as providências determinadas. Retorne, pos-
teriormente, a esta chefia.

16/02/93.

MARILENA C. ASSUNÇÃO M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT. 1.

Ao Dt.94
Senhora Chefe,

Encaminho o presente para que se proceda o seu
arquivamento.

Em, 17.02.93

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	18/02/93
O Func.º	LUÍZA TARENTI ARANHA
Chefe do Departamento	

À Leg.3 - Sra. Chefe,

Conforme solicitação de V.Sa. (memo. Leg.3
nº 16/93), segue o presente expediente, para que seja oficiada
sua retirada ao Executivo.

DT.94, em 15 de março de 1993.

LUÍZA TARENTI ARANHA
Chefe do Departamento

SEGUE m. juntado s. nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 13/7
Em 26/03/93

RECEBIDO EM LEG. 3
15/03/93
14:00hs



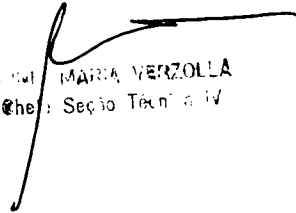
Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	13	do proc.
No	358	de 1992
O funcionário		

Sra. Kathya,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

23/03/93


Sra. MARIA VERZOLLA
Chefe, Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

23/03/93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 14 do proc.
No 358 de 19 92
O funcionário Ep

São Paulo, 23 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300029/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente.

Anexo: Anexo Único

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300029/93

Folha No 15 do proc.
No 352 de 1992
O funcionário

ANEXO ÚNICO

PROJETOS DE LEI

P.L. Nº

EMENTA

334/90

Concede isenção do Imposto Predial Urbano incidente sobre imóveis integrante do patrimônio de agremiações desportivas e sobre imóveis residenciais que especifica, e dá outras providências.

316/92

Dispõe sobre a disciplina do uso do espaço público em seus aspectos paisagísticos e ambientais, e dá outras providências.

353/92

Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço municipal, e dá outras providências.

358/92

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

404/92

Regulamenta a Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo; cria os Conselhos Regionais de Saúde, os Conselhos Distritais de Saúde e os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, e dá outras providências.

406/92

Transfere órgãos da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de março de 1993

Folha No 16 do proc
No 358 de 1992
O funcionário

Recebi ofício DT-Reg-3 nº 29/93 de 23.03.93 comunicando a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei mencionados no Anexo único.

Anexo: Anexo Único.

Recebido
Em 25/3/93

Jose Milton
José Milton Grciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....17.....

do processo nº.....358..... de 1992 26.03.93 (a).....

Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

26-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLA
Chefe Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 15.03.93

Arquivado novamente em 29.03.93

cl/ 1 fls. O func.º

LOIZA TEREZA AKAMIA
Chefe de Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....